



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **AUTÓGRAFO DE LEI**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO  
TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 090/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação do imóvel de propriedade do Senhor Assis José Amorim, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** O período de locação do imóvel está compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no ano anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

**Parágrafo único** – O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** A minuta do Contrato é parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de dezembro de 2020.

**DINNER PINON**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXXXXX/201X**

**LOCADOR:** XXXXXXXXX, brasileiro, XXXXX, XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXX, Conceição do Castelo- ES, portador do CPF nº XXXXXXXXXX e RG nº XXXXXX SPP/ES.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 961.351 – ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70. Telefone (028) 3547 1427, email: gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este contrato de locação, autorizado pela lei Municipal nº XXXXX/2020 suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXXX/20XX e com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel, localizado na Rua José Conrado de Vargas, 106, Centro, Conceição do Castelo -ES, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato e de R\$ XXXXXXX (XXXXXX reais), sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento, sendo depositado diretamente em conta do locador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de locação e do dia 01 de janeiro até 01 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado anualmente do dia XXXXXXXX a XXXX de 20xx, conforme Lei Municipal acima mencionada.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações do Locador:

a) as obras que importem a segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis.

II - São obrigações do Locatário:

a) salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento do abrigo, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de funcionamento, até o fim deste contrato.

b) efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º dia útil seguinte ao vencimento;





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

- c) efetuar o pagamento das tarifas referente ao fornecimento de serviços públicos de energia elétrica e água, que se destinem ao funcionamento do programa;
- d) não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador.
- e) não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE**

O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento do abrigo, na modalidade Casa Lar, não podendo ser alterada sua destinação sem expresso consentimento do Locador.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: XXX

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro desta comarca de Conceição do Castelo- ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordadas, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo- ES, xxx de xxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX- Locador

\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**  
Locatário

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Conceição do Castelo – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 17 de dezembro de 2020.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

